



SINTRATEL



www.sintratel.org.br

Edição Especial - Diversidade por Democracia

EDITORIAL



Marco Aurélio C. de Oliveira
Presidente do Sintratel

Queremos que nossas propostas possam apontar novos caminhos para o combate à discriminação em todos os espaços da sociedade

O Sintratel tem desenvolvido ações com o intuito de fomentar a produção das políticas

sociais no âmbito das negociações sindicais em favor da equidade de oportunidade de renda e participação social sem distinção de gênero e raça de quem ocupa os espaços de maior prestígio no trabalho.

Somos signatários dos movimentos sociais e sabemos dos desafios para que ocorram transformações profundas nas relações socioeconômicas no país.

Entendemos que a luta contra a discriminação de gênero é interseccional, relacionando-se desta forma com as demais lutas sociais pela democratização dos espaços da sociedade, que por sua vez produzem também de forma interseccional as desigualdades econômicas e formas de violência social.

Diante da persistente negação do direito jurídico da liberdade de ir e vir estabelecida há décadas pela Constituição do país, e das articulações cotidianas das formas de discriminação que se alternam

e se somam em uma dramática movimentação ideológica na incessante calcificação de uma sociedade desigual, é necessário que mudemos esta realidade com nosso dinamismo para reafirmar nossas práxis anti-homofobia e pró-democracia, por meio de intervenções teóricas, mobilizações e proposições de pautas de reivindicação que interseccionem a luta de classe com a luta por equidade de gênero e raça, considerando que as desigualdades sociais possuem os mesmos princípios de darwinismo social a partir da classificação e subalternização de uma parcela da sociedade.

As formas de organização social a partir do patriarcado foram impostas por meio da força, em um processo histórico violento no qual a vitória inicial do opressor conferiu as condições materiais e ideológicas para impor a sua narrativa sobre a organização da sociedade e significação de gênero, classe e raça como elementos

constitutivos desta organização.

Contudo, a nossa ação sindical pode acelerar as mudanças sociais apoiando as macropolíticas afirmativas nas esferas do Estado e através dos instrumentos normativos celebrados com empregadores deste setor de presença maciça da população LGBT+ dentre outras populações vulnerabilizadas pela discriminação social, como um contraponto às necropolíticas que estabelecem o modelo de exploração de classe e a significação dos corpos a partir da hegemonia patriarcal e que ainda balizam condições de existência e morte de uma pessoa nos espaços em que convive socialmente.

Queremos que nossas análises e proposições possam apontar novos caminhos para a fomentação de medidas efetivas de combate à discriminação e de participação equânime da população LGBT+ em todos os espaços da sociedade."

Stonewall Inn, a origem da parada do orgulho LGBT



Arquivo Sintratel

O movimento LGBT+ celebra quase seis décadas de luta contra a homofobia e a transfobia, desde a Revolta de Stonewall em 1969, que foi motivada pela violência policial contra frequentadores LGBT+ em um bar nos Estados Unidos.

A partir daí, o movimento ganhou força e se espalhou pelo mundo.

No Brasil, as manifestações do Orgulho Gay chegaram durante a ditadura através da resistência sindical.

Em 1980, um grupo LGBT+ se uniu à classe trabalhadora em um ato do movimento sindical em São Bernardo do Campo (SP).

No ano de 1983, um forte protesto em um bar localizado na região central de São Paulo,

conhecido por Ferros's Bar, ficou conhecido como "O pequeno Stonewall Inn" brasileiro.

A primeira Parada da Diversidade ocorreu na capital de São Paulo em 1997, durante a celebração do projeto de lei 1151 da então deputada federal Marta Suplicy, que instituiu a união homoafetiva.

Em 2004, a Parada de São Paulo foi considerada como a maior do mundo.

Em 2015, o bar Stonewall Inn em Nova York foi declarado um monumento histórico da cidade e, em 2016, o ex-presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, decretou que seria o primeiro monumento nacional aos direitos civis dos LGBT+.

www.sintratel.org.br

Qual o sentido da violência do machismo? - Por Valmira L. da Silva | Diretora do Sintratel



O ordenamento social brasileiro, a exemplo de outras nações herdeiras do colonialismo, estruturou a identidade social e econômica da nação, a partir do patriarcado, com rígido ordenamento socioantropológico, no qual se naturalizou a existência de apenas 2 gêneros, com atribuições e aceções devidamente reservadas a cada fosse na vida privada ou pública.

Este ordenamento pautou as condições sociais nas quais as pessoas deveriam viver, vestir, trabalhar educar e conviver nos espaços sociais, com ou sem determinados prestígios e privilégios, e por fim, se terão o direito de viver ou serão exterminadas.

Diante da opressão de gênero estruturada na sociedade em

três pilares; normas jurídicas, conceitos culturais e princípios religiosos, a violência foi legitimada como forma de educação sobre os valores impostos pela ideologia machista colonial.

De acordo com narrativa de Helena Vieira, mulher trans, escritora e pesquisadora pela USP em Gestão de Políticas Públicas sua palestra na SP escola de Teatro:

“Segundo o ordenamento patriarcal ser binário (hétero) era natural, bem como qualquer outra possibilidade de existência tornou-se, abjeta por se tratar de algo, doentio ou desvio de caráter, logo a coerção violenta contra a população de identidade de gênero diversa e aquela não binária, lésbicas, gays mulheres e homens trans e afins, foi institucionalizada como meio “corretivo” para a recondução destas pessoas ao seu suposto destino de gênero determinado por sua genitália independente de sua real identidade de gênero.

Ao nos defrontarmos com as violências físicas e morais sofridas por gays e mulheres e homens trans impostas pelo machismo, percebemos que este comportamento obedece determinadas significações do que é ser homem na

sociedade, e a justificativas para as penalidades e violências múltiplas para aqueles que segundo os ofensores não se portam como homens nesta sociedade patriarcal.

A violência também é justificada pelo machismo como penalidade para quem não se portam como mulheres, logo indignas de estarem na sociedade, e não sendo passíveis de alguma afetividade, sociabilidade ou mesmo segurança física.”

Este esquema perverso de controle também fomenta o avanço dos índices de estupros corretivos que vitimam em especial as lésbicas e homens trans, as ações policiais violentas, com o sistemático extermínio de pessoas com identidades diversas de gênero ou não binárias, em especial de baixa renda, logo, suscetíveis a violação de direitos e garantias fundamentais, fazem parte deste esquema de escalonamento perverso.

De acordo com a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) aponta que cerca de 20 milhões de brasileiras e brasileiros (10% da população), se identificam como pessoas LGBTQIA+, e em média 92,5% dessas pessoas rela-

taram o aumento da violência contra a população LGBTQIA+, segundo pesquisa da organização de mídia Gênero e Número, com o apoio da Fundação Ford.

Portando, as múltiplas violências sejam; moral, patrimonial ou físicas são formas de materialização da interpelação machista contra os corpos considerando dissidente dos padrões sociais, como meio de expurgá-lo destes espaços, e confiná-lo em situação de subordinação e invisibilidade social.

É urgente que nos levantemos em favor da resistência por todos os meios ao machismo que extermina física e socialmente os corpos subalternizados pela discriminação.

Portanto, a ordem do dia é a luta pela construção de políticas públicas de proteção a liberdade de gênero como meio de assegurar nossa legítima garantia de existir neste mundo.

A ressignificação dos valores da sociedade atual precisa partir de outros pilares como a liberdade, igualdade e fraternidade, a fim de que possamos independentemente de como nos identificamos em matéria de gênero, conviver democraticamente nos espaços sociais.

Mortes violentas de LGBT+ no Brasil, por segmento

Número de Mortes de LGBT+ no Brasil, por segmento em 2022

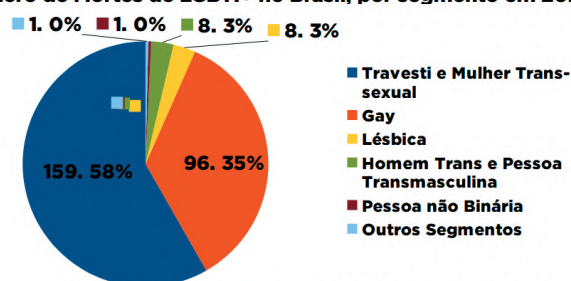


Figura 1: Fonte: Observatório de Mortes e Violências LGBT+ no Brasil - 2022

Para uma melhor compreensão das mortes ocorridas em 2022, com base no dossiê de mortes e violências contra LGBT+ no Brasil, agrupamos as vítimas em seis possíveis segmentos LGBT+, pensados a partir da orientação se-

xual e da identidade de gênero.

São eles: gay; lésbica; bissexual; travesti e mulher transsexual; homem trans e pessoa transmasculina; e outras pessoas vitimadas pela LGBTifobia, identificadas como “Outros Segmentos”.

Quais estados mais matam LGBT+?

Dentre os estados com o maior nº de vítimas, o Ceará aparece no topo do levantamento, com 34 mortes; seguido por São Paulo, com 28 mortes; e Pernambuco, com 19 mortes. Entre-

tanto, se considerado o nº de vítimas por milhão de habitantes, o ranking da violência LGBTifóbica é liderado por Ceará, com 3,80 mortes; Alagoas, com 3,52 mortes e Amazonas, com 3,29 mortes.

Tipificação das mortes violentas de LGBT+ no Brasil

Tipificação das mortes violentas de LGBT+ no Brasil - 2022

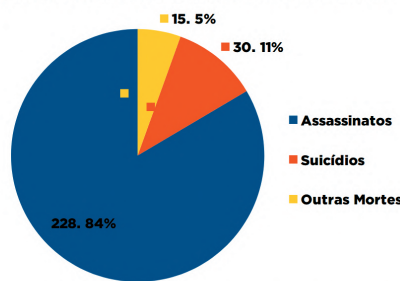


Figura 1: Fonte: Observatório de Mortes e Violências LGBT+ no Brasil - 2022

A pesquisa de 2022 identificou diversos tipos de violência LGBT, como agressões físicas e verbais, negativas de fornecimento de serviços e tentativas de homicídio. Houve uma maioria de mortes LGBT provocadas por terceiros: 228 homicídios, representando 83,52% do total, 30 suicídios, que corresponderam a 10,99% dos casos e outras 15 mortes, 5,49%.

Além disso, alguns destaques dos dados divulgados pelo dossiê, são: 159 travestis e mulheres trans mortas, 97 gays mortos, 91 vítimas pretas e pardas, 94 brancas, 91 vítimas entre 20 a 29 anos, 74

mortes por arma de fogo, 48 mortes por esfaqueamento, 130 mortes em período noturno, 18 suicídios por pessoas trans, 118 mortes no Nordeste e 71 no Sudeste.

Todas essas violências contra LGBT foram perpetradas em diferentes ambientes – doméstico, via pública, cárcere, local de trabalho etc.

Porém, é importante ressaltar também que houve um nº significativo de suicídios, com 30 casos registrados (10,99%). Mais uma evidência dos danos causados pela LGBTfobia estrutural na saúde mental das pessoas.

Expediente

Sintratel - Sindicato dos Trabalhadores (as) em Telemarketing.

Rua Dr. Frederico Steidel, 255 - Vila Buarque, São Paulo - SP.

Presidente:

Marco Aurélio Coelho de Oliveira

Diretora de Administração e Finanças - Pauta, Pesquisa e Textos:

Valmira Luzia da Silva

Diretor de Promoção de Políticas de Igualdade nas Relações de Trabalho, Benefícios:

Paulo César Martins

Diretor de Relações Institucionais, Sindicais, Imprensa e Comunicação:

Marcísio Mendes de Moura

Jornalista:

Luís Carlos Nunes
MTb/SP 86845

Projeto Gráfico, Edição de Imagens e Diagramação:

Agora - Editora e Comunicação

CNPJ: 15.333.492/0001-04

Feminismos diversos ou barbárie

Por Valmira L. da Silva - Diretora do Sintratel

Os movimentos feministas diversos, se articulam em compasso com as variadas percepções vivenciadas dos corpos estigmatizados pela discriminação de gênero nesta sociedade, multicultural, multirracial e com traços profundos de desigualdade econômica.

A partir da concepção de luta por liberdade de identidade de gênero, desenvolvida por elas, foram se articulando as variadas vertentes do feminismo, habilitando diferentes protagonistas em seus lugares de pertencimento e de fala, igualados pela luta contra a discriminação e assenhoradas de sua própria existência como meio de resistência social.

O transfeminismo é uma destas vertentes, assim, como o feminismo negro ambos vieram se constituindo como articulações distintas do feminismo clássico eurocêntrico, inclusive por vivenciarem outras formas de violência e atravessarem momentos distintos de luta e resistência a discriminação.

O feminismo enquanto concepção ideológica produziu uma práxis feminista, fomentando ao logo do tempo linearidades e rupturas históricas, capazes de gerar mudanças no

mundo que conhecemos a partir de estratégias e articulações promovidas por elas.

Tais movimentações favoreceram as mudanças ou as chamadas rupturas históricas no campo jurídico, social e econômico, assim, alterando a conjuntura e obrigando o patriarcado a recuar diante das conquistas promovidas pela luta delas.

Estes desdobramentos sempre nos pareceram revolucionários por estarem muito além de seu tempo, e serem capazes de promover a evolução nas relações socioeconômicas de maneira duradoura alcançando as gerações futuras vide as conquistas do artigo 5º da constituição de 1988, Lei Maria da Penha 2006, e recentemente a tipificação da discriminação de gênero enquadrada como forma de racismo lei 7716/89 em 2019 pelo Supremo Tribunal Federal.

Contudo, as feministas não se articulam na sociedade com a finalidade de tomá-la para si, mas para compartilhar a sua organização com os demais sujeitos históricos.

Partindo da centralidade deste feminino para articular as lutas por equidade social da população não binária e diversa

por meio da promoção dos movimentos, podemos contribuir com a batalha do movimento trans feminista em favor da igualdade de gênero em todas as suas vertentes, reforçando a ideia de luta pela valorização do feminino em todos os espaços sociais.

Diante da promoção da igualdade de gênero os corpos considerados dissidentes terão no feminino o eixo de desenvolvimento da luta por outro modelo de sociedade pautado na democracia, na qual a ascensão identitária na qualidade de homens trans que partem deste feminino e a ascensão identitária na qualidade de mulheres trans que seguem em direção a este feminino podem unificar forças no combater a discriminação por meio das práxis feminista, para estancar a barbárie social promovida pelo machismo patriarcal.

Considerando que a opressão social nasce da opressão de gênero a vitória da luta por igualdade social passa pela libertação do feminino em todas as suas feições.

Assim, é necessário buscarmos a unidade de ação entre todas nós feministas, mantendo forte o elo da corrente de luta



Nossa evolução humana depende da capacidade de nos indignarmos contra as injustiças e violências cometidas contra as mulheres em torno do mundo

pelos direitos destes diversos femininos.

Afinal, nossa evolução humana depende da capacidade de nos indignarmos contra as injustiças e violências cometidas em torno do mundo, e utilizarmos nossos corpos dissidentes como condutores de vida, e articuladores do bem viver rumo a uma sociedade na qual seremos apenas iguais.

Homenagem ao corajoso João W. Nery



João Nery faleceu em 25 de outubro de 2018, aos 68 anos. Foi Psicólogo e ativista, em 1977 foi o primeiro homem trans a fazer uma cirurgia de redesignação sexual no Brasil

Foi apresentado em 18 de novembro o Projeto de Lei 3213/2021, de autoria dos deputados Jean Wyllys e Érika Kokay, que busca garantir o direito à identidade de gênero no Brasil. A proposta é uma homenagem ao psicólogo e escritor João Nery, nascido no Rio de Janeiro em 1950 e falecido em Niterói em 2018, que foi um defensor dos direitos das pessoas trans. João Nery foi o primeiro homem trans que se tem registro no Brasil.

A lei tem como objetivo principal garantir que toda pessoa

tenha o direito ao reconhecimento de sua identidade de gênero, ao livre desenvolvimento de sua pessoa conforme sua identidade de gênero e a ser tratada de acordo com sua identidade de gênero. O projeto de lei propõe a alteração do artigo 58 da Lei 6.015 de 1973, que trata sobre os registros públicos, para incluir a questão da identidade de gênero.

De acordo com o artigo 2º da proposta, identidade de gênero é definida como a vivência interna e individual do gênero tal como cada pessoa o sente, a qual pode corresponder ou não com o sexo atribuído após o nascimento, incluindo a vivência pessoal do corpo.

O exercício do direito à identidade de gênero pode envolver a modificação da aparência ou da função corporal através de meios farmacológicos, cirúrgicos ou de outra índole, desde que isso seja livremente escolhido, e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de fala e maneirismos.

O texto também prevê que

toda pessoa poderá solicitar a retificação registral de sexo e a mudança do prenome e da imagem registradas na documentação pessoal, sempre que não coincidam com a sua identidade de gênero auto-percebida. Para isso, é necessário ser maior de 18 anos e apresentar uma solicitação escrita em cartório, na qual deve manifestar que, de acordo com a presente lei, requer a retificação registral da certidão de nascimento e a emissão de uma nova carteira de identidade, conservando o número original. Não será necessário passar por intervenção cirúrgica de transexualização total ou parcial, terapias hormonais, qualquer outro tipo de tratamento ou diagnóstico psicológico ou médico ou autorização judicial para alterar o prenome.

A legislação representa um imenso avanço para a proteção dos direitos civis das pessoas trans no Brasil, uma vez que reconhece e assegura o direito a identidade de gênero para todas as pessoas, independentemente da sua identidade de gênero.

Mais sobre João Nery

Falecido em 25 de outubro de 2018, aos 68 anos. Psicólogo e ativista, ele foi o primeiro homem trans a fazer uma cirurgia de redesignação sexual no Brasil no ano de 1977.

Realizada em plena ditadura militar, o procedimento era considerado mutilação de um humano. Em uma de suas últimas entrevistas, concedida para a série #Colabora "LGBT+60: Corpos que Resistem", João Nery deixou uma linda mensagem:

"Eu não me arrependo de nada do que eu fiz na minha vida. O importante é viver cada dia, porque é realmente o presente que você vive".

Semanas após a entrevista, Nery anunciou que o câncer havia chegado ao cérebro e contou que seguiria escrevendo seu próximo livro: "Velhice Transviada". João aproveitou para deixar um recado aos jovens: *"Não se acovardem. Ser o que somos não tem preço. Viver uma mentira nos enlouquece".*

Bandeiras do Sinratel para a aplicação de políticas em prol da equidade de gênero

Arquivo Sinratel



Paulo César Martins - Diretor de Promoção de Políticas de Igualdade nas Relações de Trabalho, Benefícios

Para fins da garantia de integridade física e moral dos

femininos independentes de sua identidade de gênero, raça ou classe social, requeremos:

a) A incisiva aplicação da lei Maria da Penha em situação de agressões e demais violências domésticas de qualquer natureza;

b) Aplicação das normas jurídicas em compasso com a NR específica na qual fica estabelecido a garantia de tratativa em situação de assédio sexual no ambiente de trabalho;

c) Aplicação das normas jurídicas de combate à discriminação em locais públicos no qual no Município de São Paulo, em 16 de maio de 2018, publicou o Decreto nº 58.228/2018 que permite o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e ho-

mens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais. Cabe às UBS o dever de fixar em local visível cartaz que comunica o direito ao nome social.

Para fins de equidade em matéria de emprego e acessão profissional:

a) Disponibilizar programas de aprimoramento profissional e processos seletivos cuja finalidade seja ampliar a renda e oportunidade desenvolvimento na profissão;

b) Manter equilíbrio interseccional (gênero e raça) na composição de cargos de comando;

c) Manter o ambiente profissional receptivo a diversi-

dade humana;

d) Tratar a partir das normas de isonomia e cidadania previstas na legislação quaisquer formas de discriminação no acesso a renda, permanência e desenvolvimento no ambiente de trabalho;

e) Estimular parceiros, fornecedores e tomadores de serviço a adotarem políticas inclusivas em interface com os ambientes de trabalho;

f) Fomentar programas em interface com o estado, entidades sociais que tenha como efeito estimular as ações inclusivas e de valorização da cidadania no ambiente de trabalho e por consequência na sociedade;

g) Garantia da utilização do nome social nos ambientes de trabalho.

Serviços: Centros de referência de saúde e especialidades na transição de gênero

- Centros de Cidadania LGBTI;
- Centro de Referência e Defesa da Diversidade (CRD);
- Defensoria Pública Estadual – Núcleo de Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDR);
- Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - DE-

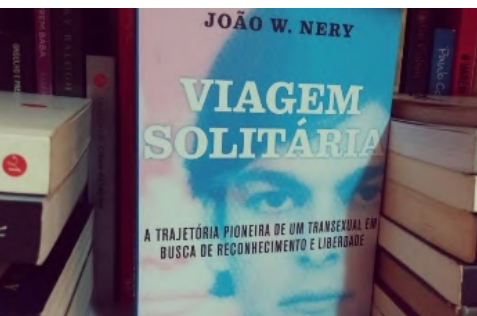
- CRADI (Polícia Civil);
- Delegacias de Defesa da Mulher (DDM);
- Rede de Atendimento à Mulher;
- Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP);
- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros

- de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Controle Social (Conselho Municipal de Políticas LGBT, Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de São Paulo, Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT);
- Secretaria de Direitos Humanos

- e Cidadania da Cidade de São Paulo – Coordenação de Políticas para LGBTI;
- Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo – Coordenação de Políticas Para a Diversidade Sexual.



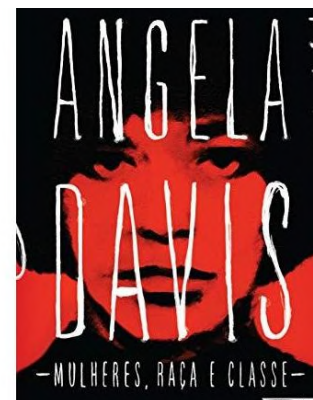
Espaço Cultural



Viagem Solitária conta a história de **João W. Nery**, o primeiro transexual masculino de que se teve notícia no Brasil. Especialmente dedicado a todas as pessoas que se reinventam para achar um lugar no mundo, narra a infância triste e confusa do menino tratado como menina, a adolescência transtornada, iniciada com a “menstruação” e o crescimento dos seios – que fazia de tudo para esconder. Viagem solitária é um livro tecido de dor e de coragem e que anuncia, talvez, um mundo menos solitário para os “diferentes”.



O livro **Transfeminismo: Teorias e Práticas** se apresenta como uma “literatura de fronteira”, que aprofunda reflexões dessa novíssima linha de pensamento e ação, reconhecendo as contribuições pragmáticas dos movimentos sociais e as observações do meio acadêmico, propondo conexões que, para além de estimular diálogos e estudos, subsidiam iniciativas políticas fundamentadas.



Mulheres, raça e classe, de **Angela Davis**, é uma obra fundamental para se entender as nuances das opressões. Começar o livro tratando da escravidão e de seus efeitos, da forma pela qual a mulher negra foi desumanizada, nos dá a dimensão da impossibilidade de se pensar um projeto de nação que desconsidere a centralidade da questão racial, já que as sociedades escravocratas foram fundadas no racismo.



O filme **Elisa & Marcela** conta a história do primeiro casamento entre duas pessoas do mesmo sexo na Espanha. Em 1885, Elisa Sánchez e Marcela García se conhecem na escola e se apaixonam. Anos depois, elas desejam se casar. Para driblar as regras locais, Elisa forja documentos de um homem morto, corta o cabelo e veste roupas masculinas. Assim, elas enganam a comunidade e se casam em 1901, na Igreja de São Jorge, na Galícia. **Assista na plataforma Netflix.**